MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro/SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3252-2221 – con.lanagrosp@agricultura.gov.br

CONTRATO

PROCESSO Nº 00589.001066/2014-67
CONTRATO Nº 18/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP, E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP**, localizado na Rua Raul Ferrari, s/nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Sr. Coordenador do Lanagro/SP André de Oliveira Mendonça, nomeado pela Portaria nº 416, de 03/06/2009, publicada no D.O.U. em 04/06/2009, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – 16º andar – Cidade Monções, CEP 04.571-936, no Município de São Paulo/SP, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Flávio Cintra Guimarães, portador da Cédula de Identidade nº 1158676-SSP-SP e CPF nº 490.603.251-68 e, pelo Sr. Luis Augusto Sander, portador da Cédula de Identidade nº 1035522646 SSP/PC RS e CPF nº 587.739.750-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 00589.001066/2014-67, e o resultado final do Pregão n° 16/2015, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 6, de 23 de dezembro de 2013, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a prestação de serviços continuados de TELEFONIA FIXA (Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC), visando atender às necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro/SP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão n° 16/2015, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do Contrato será de 30 (trinta) meses, **a partir de 01/06/2016**, sendo que os 3 (três) primeiros meses será o prazo máximo concedido a contratada para prover os recursos referentes a instalação e ativação dos serviços contratados, e os 27 (vinte e sete) meses restantes para a execução física e financeira do contrato.

2.1.1. A Contratada poderá iniciar a execução física e financeira do contrato assim que entregar os serviços contratados, mesmo que o prazo seja menor que os 3 (três) meses iniciais descritos acima.

2.1.2. O contrato poderá, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, em relação à realização de uma nova licitação.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando:

PLANEJAMENTO E CONTROLE VIVO S.A. FINANÇAS · CFO ·

CONSULTORIA JURÍDICA EMPRESARIAL RMS VIVO S.A.

2.3.1. A Contratada tiver sido declarada inidônea ou suspensa, ou impedida de licitar, ou contratar com o órgão ou entidade da Administração Pública que lhe aplicou a penalidade, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, enquanto perdurarem os efeitos;

a. Para tanto, a Contratante consultará o SICAF, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), em nome da empresa contratada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

2.3.2. A CONTRATADA não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3.3. A CONTRATADA não concordar com a eliminação, do valor do contrato, dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido pagos ou amortizados no primeiro ano de vigência da contratação.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor TOTAL do contrato é de R$ 135.589,76 (Cento e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo R$ 31.637,55 (Trinta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para o exercício de 2016, R$ 54.235,80 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) para exercício de 2017 e R$ 49.716,15 (Quarenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e quinze centavos) para exercício de 2018.

3.2. O cronograma de execução financeira é estimado conforme a tabela a seguir:

GRUPO	DESCRIÇÃO DO GRUPO	ITEM	PROTUDO/SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE POR MÊS	QUANTIDAD E 30 MESES	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL 30 MESES
20	STFC - Linha Telefonica Não Residencial - Região DDD 11 - Localidades Fora da Região Metropolitana	213	Linha Telefônica Não Residencial - HABILITAÇÃO	UNIDADE	2	2	R$ 87,56	R$ 0,00	R$ 175,12
20	STFC - Linha Telefonica Não Residencial - Região DDD 11 - Localidades Fora da Região Metropolitana	214	Linha Telefônica Não Residencial - ASSINATURA	ASSINATURA/MÊS	2	60	R$ 70,76	R$ 141,52	R$ 4.245,60
20	STFC - Linha Telefonica Não Residencial - Região DDD 11 - Localidades Fora da Região Metropolitana	215	Tarifa Local FIXO para FIXO	MINUTOS	300	9.000	R$ 0,11	R$ 33,00	R$ 990,00
20	STFC - Linha Telefonica Não Residencial - Região DDD 11 - Localidades Fora da Região Metropolitana	216	Tarifa LDN - FIXO para FIXO - Degrau 1	MINUTOS	126	3.780	R$ 0,14	R$ 17,64	R$ 529,20
20	STFC - Linha Telefonica Não Residencial - Região DDD 11 - Localidades Fora da Região Metropolitana	217	Tarifa LDN - FIXO para FIXO - Degrau 2	MINUTOS	126	3.780	R$ 0,14	R$ 17,64	R$ 529,20
20	STFC - Linha Telefonica Não Residencial - Região DDD 11 - Localidades Fora da Região Metropolitana	218	Tarifa LDN - FIXO para FIXO - Degrau 3	MINUTOS	126	3.780	R$ 0,14	R$ 17,64	R$ 529,20
20	STFC - Linha Telefonica Não Residencial - Região DDD 11 - Localidades Fora da Região Metropolitana	219	Tarifa LDN - FIXO para FIXO - Degrau 4	MINUTOS	126	3.780	R$ 0,14	R$ 17,64	R$ 529,20
20	STFC - Linha Telefonica Não Residencial - Região DDD 11 - Localidades Fora da Região Metropolitana	220	Tarifa Local FIXO para MÓVEL - VC-1	MINUTOS	300	9.000	R$ 0,61	R$ 183,00	R$ 5.490,00
20	STFC - Linha Telefonica Não Residencial - Região DDD 11 - Localidades Fora da Região Metropolitana	221	Tarifa LDN FIXO para MÓVEL - VC-2	MINUTOS	126	3.780	R$ 0,52	R$ 65,52	R$ 1.965,60
20	STFC - Linha Telefonica Não Residencial - Região DDD 11 - Localidades Fora da Região Metropolitana	222	Tarifa LDN FIXO para MÓVEL - VC-3	MINUTOS	126	3.780	R$ 0,52	R$ 65,52	R$ 1.965,60
TOTAL POR 30 MESES									R$ 16.948,72

GRUPO	DESCRIÇÃO DO GRUPO	ITEM	PROTUDO/SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE POR MÊS	QUANTIDAD E 30 MESES	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL 30 MESES
34	STFC - Linha Telefonica Não Residencial - Região DDD 19 - Localidades Fora da Região Metropolitana	353	Linha Telefônica Não Residencial - HABILITAÇÃO	UNIDADE	14	14	R$ 87,56	R$ 0,00	R$ 1.225,84
34	STFC - Linha Telefonica Não Residencial - Região DDD 19 - Localidades Fora da Região Metropolitana	354	Linha Telefônica Não Residencial - ASSINATURA	ASSINATURA/MÊS	14	420	R$ 70,76	R$ 990,64	R$ 29.719,20
34	STFC - Linha Telefonica Não Residencial - Região DDD 19 - Localidades Fora da Região Metropolitana	355	Tarifa Local FIXO para FIXO	MINUTOS	2.100	63.000	R$ 0,11	R$ 231,00	R$ 6.930,00
34	STFC - Linha Telefonica Não Residencial - Região DDD 19 - Localidades Fora da Região Metropolitana	356	Tarifa LDN - FIXO para FIXO - Degrau 1	MINUTOS	882	26.460	R$ 0,14	R$ 123,48	R$ 3.704,40
34	STFC - Linha Telefonica Não Residencial - Região DDD 19 - Localidades Fora da Região Metropolitana	357	Tarifa LDN - FIXO para FIXO - Degrau 2	MINUTOS	882	26.460	R$ 0,14	R$ 123,48	R$ 3.704,40
34	STFC - Linha Telefonica Não Residencial - Região DDD 19 - Localidades Fora da Região Metropolitana	358	Tarifa LDN - FIXO para FIXO - Degrau 3	MINUTOS	882	26.460	R$ 0,14	R$ 123,48	R$ 3.704,40
34	STFC - Linha Telefonica Não Residencial - Região DDD 19 - Localidades Fora da Região Metropolitana	359	Tarifa LDN - FIXO para FIXO - Degrau 4	MINUTOS	882	26.460	R$ 0,14	R$ 123,48	R$ 3.704,40
34	STFC - Linha Telefonica Não Residencial - Região DDD 19 - Localidades Fora da Região Metropolitana	360	Tarifa Local FIXO para MÓVEL - VC-1	MINUTOS	2.100	63.000	R$ 0,61	R$ 1.281,00	R$ 38.430,00
34	STFC - Linha Telefonica Não Residencial - Região DDD 19 - Localidades Fora da Região Metropolitana	361	Tarifa LDN FIXO para MÓVEL - VC-2	MINUTOS	882	26.460	R$ 0,52	R$ 458,64	R$ 13.759,20
34	STFC - Linha Telefonica Não Residencial - Região DDD 19 - Localidades Fora da Região Metropolitana	362	Tarifa LDN FIXO para MÓVEL - VC-3	MINUTOS	882	26.4[illegible]	[illegible]0,52	R$ 458,64	
TOTAL POR 30 MESES									

VIVO S.A. PLANEJAMENTO E CONTROLE FINANÇAS CFO

RMS VIVO S.A.

3.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 000001
Fonte: 0100
Programa de Trabalho: 108028
Elemento de Despesa: 339039
PI: LANAGROSDA

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. As tarifas para as modalidades LOCAL, LDN E LDI, inerentes ao STFC, assim como os valores mensais de assinaturas de todos os serviços tratados neste Edital, serão reajustadas na forma e data-base estabelecidas pela ANATEL, mediante a incidência do índice específico para cada serviço contratado ou, na falta desse, pelo Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), observando-se sempre intervalo não inferior a 12 (doze) meses entre as datas-bases dos reajustes concedidos.

6.2. Na hipótese da ANATEL determinar a redução de tarifas, de maneira análoga, a CONTRATADA deverá repassar à CONTRATANTE, a partir da mesma data-base, as tarifas reduzidas.

6.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

a. Para o primeiro reajuste: a partir da data do orçamento ao qual a proposta se referir;

b. Para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido ou precluso.

6.4. Para aplicar o reajuste, a CONTRATADA deverá apresentar cópia do Diário Oficial da União com a publicação do índice autorizado pela ANATEL.

6.5. O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

6.5.1. Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

a. Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste Edital.

b. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste adotado, a Contratada deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que resguarde o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, sob pena de preclusão.

6.6. Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

a. A partir da data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano;

b. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros;

6.7. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da solicitação da Contratada.

6.8. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da celebração do contrato.

7.1.1. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apres comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Contratante fica autorizada a pr

VIVO S.A.

RMS VIVO S.A.

a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia. As parcelas retidas serão depositadas junto à Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor da Contratante.

7.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b. Seguro-garantia; ou

c. Fiança bancária.

7.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas.

7.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

7.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

7.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

7.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

7.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

7.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 5 (cinco) úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

7.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os serviços serão executados conforme discriminado no Termo de Referência, Anexo I do Edital, assim como sua fiscalização.

8.1.1. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados, conforme disposto no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

GPO - FINANÇAS, PLANEJAMENTO E CONTROLE - VIVO S.A.

DIV. CONSULTOR EMPRESARIAL - SGDJ - RMS - VIVO S.A.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA VINTE - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de São Paulo- Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Campinas, 02 de maio de 2016.

CONTRATANTE
ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA

CONTRATADA
FLAVIO CINTRA GUIMARÃES

CONTRATADA
LUIS AUGUSTO SANDER

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA
MÁRCIA OLIVEIRA PARREIRA

TESTEMUNHA
ALINE C. EVANGELISTA
Divisão de Apoio Administrativo-DAD
LANAGRO/SP

FINANÇAS, PLANEJAMENTO E CONTROLE
VIVO S.A.
- CFO -

DIV. CONSU. JUR. EMPRESARIAL
RMS
VIVO S.A.

EMBRAPA PECUÁRIA SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 24/2016 - UASG 135035

Nº Processo: 1042016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de analises laboratoriais para a Embrapa Pecuária Sul. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 19/07/2016 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Br 153 - Km 141 - Vila Industrial-zona Rural BAGE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135035-05-24-2016. Entrega das Propostas: a partir de 19/07/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/08/2016 às 08h30 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 18/07/2016) 135035-13203-2016NE800004

PREGÃO Nº 25/2016 - UASG 135035

Processo: 1052016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material laboratorial para a Embrapa Pecuária Sul Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 19/07/2016 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Br 153 - Km 141 - Vila Industrial-zona Rural BAGE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135035-05-25-2016. Entrega das Propostas: a partir de 19/07/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/08/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

FRANCISCO LEONIDAS LOPES JUNIOR
Pregoeiro

(SIDEC - 18/07/2016) 135035-13203-2016NE800004

EMBRAPA SEMI-ÁRIDO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 11/2016, cujo objeto é o registro de preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, genuínos ou originais, para a frota da Embrapa Semiárido, conforme segue: ATA nº 29/2016 - SÓ PICKUP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.799.849/0001-19, com valor global de R$ 306.334,5872; ATA nº 30/2016 - LINHA RETA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 21.203.012/0001-93, com valor global de R$ 187.286,2408. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18/07/2016. VIGÊNCIA DA ATA: 19/07/2016 a 18/07/2017. A ata de julgamento está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br. A ata de registro de preço original encontra-se acostada ao processo nº 42/2016.

EMBRAPA SOLOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Concessão de Estágio; Partes: Embrapa Solos - CNPJ - 00.348.003/0012-73 e Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ - CNPJ - 10.952.708/0001-04; Objeto: Estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional pela Embrapa, a alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos/programas de ensino médio, graduação, pós-graduação e mestrado do IFRJ; Vigência: 5 anos, a contar da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 30/06/2016; Signatários: Daniel Vidal Pérez - Chefe Geral da Embrapa Solos e Francisco José Montório Sobral - Pró-Reitor de Extensão do IFRJ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 08/2016; Partes: EMBRAPA SOLOS -CNPJ - nº 00.348.003/0012-73 e a NITERÓI COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ - nº 08.399.275/0001-51; Objeto: Registro de preços para eventual aquisição do(s) item(ns) 107; Processo Administrativo: 03/2016; Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SRP 03/2016; Valor: R$ 1.500,00 ; Vigência: 12 meses a contar da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 15/07/2016; Signatários: Dr. Daniel Vidal Pérez - Chefe Geral da Embrapa Solos; e Sr(a). Renato Slama Gardel - Gerente da Niterói Company Comércio e Serviços LTDA-ME.

EMBRAPA TRIGO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 6/2016 do Pregão Eletrônico - SRP nº 08/2016 - Embrapa Trigo. Objeto: eventual aquisição e o fornecimento parcelado de materiais de consumo diversos como: materiais de limpeza, copa e higienização, para atender a demanda da Embrapa Trigo, localizada em Passo Fundo - RS. Itens: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17. Empresa vencedora: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA ME. CNPJ nº 04.415.316/0001-03. Total do fornecedor R$ 2.792,00. Valor total da ata R$ 25.598,62. Vigência: 10/06/2016 a 10/06/2017. Data da assinatura: 10/06/2016.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2016 - UASG 130102

Processo: 00589001066201467.
PREGÃO SRP Nº 16/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado : TELEFONICA BRASIL S.A. -Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixa (STFC). Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/06/2016 a 31/12/2018. Valor Total: R$135.589,76. Fonte: 100000000 - 2016NE800336. Data de Assinatura: 05/05/2016.

(SICON - 18/07/2016) 130102-00001-2016NE800033

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 14/2016

A pregoeira do Lanagro-SP declara vencedora do presente certame as seguintes empresas: Itens 46, 47, TY Bortholin; Item 5, Ana Luiza Souza Klein Me; Itens 15, 17, 18, Olithier Materiais Me; Itens 11, 28, Gold Comércio Ltda Epp; Itens 10, 37, KD Comercio Atacadista Ltda Epp; Itens 6, 7, 8, 12, 13, 14, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 42, 44, 45, M Formigoni Comercial Ltda Epp.

MARCIA OLIVEIRA PARREIRA

(SIDEC - 18/07/2016) 130102-00001-2016NE800033

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PORTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2016 - UASG 130103

Processo: 21043000567201525 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumos de Microbiologia Total de Itens Licitados: 00055. Edital: 19/07/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Estrada Ponta Grossa - 3036 Ponta Grossa - PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130103-05-9-2016. Entrega das Propostas: a partir de 19/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/08/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

MARCO AURELIO DOLADO DA SILVA
p/Equipe de Pregão

(SIDEC - 18/07/2016) 130103-00001-2016NE800057

SECRETARIA DE MOBILIDADE SOCIAL, DO PRODUTOR RURAL E DO COOPERATIVISMO
SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 21, da Lei nº 9.456/97, torna público que no dia 04 de julho de 2016, foram expedidos os Certificados de Proteção de Cultivar relacionados.

Espécie	Denominação da Cultivar	Nº do Protocolo	Nº do Certificado de Proteção
Glycine max (L.) Merr.	BRSGO 8660	21806.000082/2010-77	20160131
Glycine max (L.) Merr.	BRSGO 7360	21806.000067/2011-18	20160132
Glycine max (L.) Merr.	NS 6006 IPRO	21806.000117/2014-00	20160133
Glycine max (L.) Merr.	NS6906IPRO	21806.000120/2014-15	20160134
Glycine max (L.) Merr.	ST 920 RR	21806.000321/2014-12	20160135

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 14/07/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços de para aquisição de diversos tipos de materiais de expediente, conforme discriminações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00064 Novo Edital: 19/07/2016 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h00. Endereço: Av. Gen. San Martin, 1000 - Bonji Cordeiro - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 14/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/07/2016, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RODOLFO JOSE DA COSTA VASCONCELLOS
Pregoeiro

(SIDEC - 18/07/2016) 130025-00001-2016NE080006

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ACRE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio Nº 835506/2016, Nº Processo: 21004000496201627, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO, Convenente: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE CNPJ nº 05509035000174, Objeto: Apoio à Reestruturação e Implementação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) e ao Fortalecimento das Ações de Defesa Agropecuária, Valor Total: R$ 1.163.676,91, Valor de Contrapartida: R$ 63.676,91, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R$ 1.100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800266, Valor: R$ 200.000,00, PTRES: 108034, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304201; Num Empenho: 2016NE800265, Valor: R$ 160.000,00, PTRES: 108032, Fonte Recurso: 0150013038, ND: 44304201; Num Empenho: 2016NE800264, Valor: R$ 200.000,00, PTRES: 108007, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304201; Num Empenho: 2016NE800263, Valor: R$ 100.000,00, PTRES: 107980, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304201; Num Empenho: 2016NE800262, Valor: R$ 440.000,00, PTRES: 107980, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304101, Vigência: 01/07/2016 a 31/12/2016, Data de Assinatura: 01/07/2016, Signatários: Concedente: LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL CPF nº 783.696.061-72, Convenente: MAMED DANKAR NETO CPF nº 196.779.442-15.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2016 - UASG 130094

Processo: 21030001675201664 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados terceirizados de apoio administrativo e operacional, com disponibilização de mão de obra, em regime de dedicação exclusiva, nas categorias de Auxiliar Operacional I e auxiliar operacional II, incluindo o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários, visando assegurar o bom desenvolvimento dos serviços da SFA/PA. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/07/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av.almirante Barroso, 5384 - Castanheira Marco - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130094-05-1-2016. Entrega das Propostas: a partir de 19/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/07/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

JOSENIR GONCALVES NASCIMENTO
p/Equipe de Pregão

(SIDEC - 18/07/2016) 130094-00001-2016NE000012

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO PIAUÍ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 15/07/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços de preços para eventual aquisição de material de consumo (suprimentos para informática) Total de Itens Licitados: 00023 Novo Edital: 19/07/2016 das 08h30 às 11h30 e d14h30 às 17h00. Endereço: Rua Taumaturgo